



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 019 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre alteração no Estatuto do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC em exercício, professor Robert Lench, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 295 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

- I. O processo nº 23000.071494/2009-59;
- II. A Resolução nº 014/2015 de 02/05/2015;
- III. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 04 de maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º – O Art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Catarinense, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º.....

.....

VI – 09 (nove) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 03 (três) designados(as) por entidades patronais; 03 (três) designados(as) por entidades dos trabalhadores; 03 (três) designados por entidades do setor público: 01 (um) indicado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 01 (um) indicado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e 01 (um) indicado pela Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina;”

.....

.....

Art. 2º – Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 04 de maio de 2016.

ROBERT LENOCH

Presidente do Conselho Superior em Exercício